

REGULAMENTO DE CAMPANHA – “VESTIBULAR ESMAC 2021.1 de 7 à 14 DE DEZEMBRO”

SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 63.887.756/0001-14, com sede na Estrada da Providencia nº 10, Cidade Nova VIII, no Bairro do Coqueiro, CEP nº 67.130-670, Ananindeua/PA, pertencente(s) ao grupo econômico Madre Celeste, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada IES, vêm divulgar o presente Regulamento da Campanha (“REGULAMENTO”) intitulada “**VESTIBULAR ESMAC 2021.1 de 7 à 14 DE DEZEMBRO**”

1. DA CAMPANHA

- 1.1. A “**VESTIBULAR ESMAC 2021.1 de 7 à 14 DE DEZEMBRO**” é voltada a todos os ingressantes e que realizarem o vestibular entre os dias **7 até 14 de Dezembro de 2020**. Os candidatos ingressantes por meio do Vestibular vinculado a campanha, deverão efetuar o pagamento da primeira mensalidade até o dia 19 de dezembro de 2020. A campanha objeto deste REGULAMENTO tem por finalidade a concessão de desconto na primeira mensalidade e é válida para candidatos classificados e ingressantes na forma descrita acima dos cursos de GRADUAÇÃO desta IES.
- 1.2. A campanha terá vigência do dia 7/12/2020 até 14/12/2020. São elegíveis apenas os candidatos e os alunos que cumprirem todas as regras deste REGULAMENTO.

2. DOS PRAZOS

- 2.1. O candidato deverá demonstrar seu interesse em participar desta campanha desde que realize as ações ora previstas dentro do prazo desta campanha, qual seja, 07/12/2020 até 14/12/2020.

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. Os contemplados por esta campanha poderão receber o seguinte benefício:
 - a) Concessão de desconto, de acordo com os percentuais descritos na tabela em anexo, sobre o valor da primeira mensalidade, do primeiro semestre letivo do candidato ingressante.
- 3.2. Os descontos aplicados pela alínea “a” acima serão calculados com base no valor da mensalidade sem desconto do curso de GRADUAÇÃO, objeto deste REGULAMENTO.
- 3.3. O candidato precisará entrar em contato com a IES pelo número 91 99288 8240 para informações sobre a realização de matrícula.
- 3.4. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse, (ii) que a matrícula financeira seja realizada no período específico desta campanha; e e (iii) à formalização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais junto à IES.
- 3.5. O desconto é um benefício do aluno, sendo individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, nem utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da campanha, nem tampouco utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente. Caso não seja utilizado no período indicado, o desconto

será perdido.

- 3.6. Os candidatos beneficiados por outros descontos (tais como: convênios com empresas, bolsas concedidas em outras campanhas etc.) ou por financiamento público (tais como, mas sem limitar ao FIES e PROUNI) não poderão participar da presente campanha.
- 3.7. Os com outra inscrição na IES para o mesmo período letivo NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

4. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA IES

- 4.1. A IES se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros que participarem da presente campanha em virtude de:
 - 4.1.1. as inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior; ou
 - 4.1.2. qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do aluno ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da ESMAC, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá ser modificada, suspensa e/ou finalizada antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para a IES.
- 5.2. A participação pelo candidato nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste REGULAMENTO.
- 5.3. A IES reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da IES, terá o candidato o direito de optar ser remanejado para outro curso, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão do desconto condicionado à disponibilidade de vaga no curso escolhido. Na hipótese de o aluno não ter interesse em mudar o curso, a IES fará o reembolso, em favor do candidato, do valor pago a título de primeira parcela.
- 5.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Diretoria das IES, que utilizará o disposto na legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 5.5. Elege-se o Foro da comarca de Ananindeua município do Estado do Pará para dirimir questões oriundas deste REGULAMENTO.

Ananindeua, 25 de novembro de 2020.

Grupo de Ensino Madre Celeste

**TABELA DE VALORES MATRICULA - CALOUROS ESMAC
SEMESTRE 2021.1**

CURSO	VALOR INTEGRAL	DESCONTO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.074,00	73,10%	R\$ 289,00
BIOMEDICINA	R\$ 1.218,25	76,26%	R\$ 289,00
C. CONTÁBEIS	R\$ 1.074,00	73,10%	R\$ 289,00
DIREITO	R\$ 1.470,24	80,35%	R\$ 289,00
ED. FÍSICA	R\$ 1.303,20	77,83%	R\$ 289,00
ENFERMAGEM	R\$ 1.303,20	77,83%	R\$ 289,00
FARMÁCIA	R\$ 1.007,93	71,33%	R\$ 289,00
GASTRONOMIA	R\$ 1.038,57	72,18%	R\$ 289,00
NUTRIÇÃO	R\$ 1.185,91	75,64%	R\$ 289,00
PEDAGOGIA	R\$ 859,26	66,37%	R\$ 289,00
HISTÓRIA	R\$ 859,26	66,37%	R\$ 289,00
LETRAS (ESP/ING)	R\$ 859,26	66,37%	R\$ 289,00
MATEMÁTICA	R\$ 859,26	66,37%	R\$ 289,00